



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 7 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 941, Pág. 1

## ATO N.º 95/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação da senhora Procuradora de Contas Evelyn Freire de Carvalho, no Memorando n.º 26/2014-EFC, datado de 9.7.2014,

### RESOLVE:

NOMEAR o servidor YURI NOGUEIRA PINTO, matrícula n.º 001.375-7A, no cargo em comissão de Assessor de Procurador de Contas, junto ao Gabinete da Procuradora de Contas Evelyn Freire de Carvalho, símbolo CC-2, previsto no Anexo único, da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, que alterou o Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de agosto de 2014.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente, em exercício

## ATO N.º 94/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 84/2014-GC/RJM, datado de 28.7.2014, subscrito pelo senhor Conselheiro Raimundo José Michiles,

### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LEDA MOURÃO DA SILVA, matrícula n.º 001.640-3B, para substituir a servidora PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA, matrícula n.º 000.267-4A, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Conselheiro Raimundo Michiles, símbolo CC-4, durante a licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de julho de 2014, consoante o disposto no art. 51, § 1º, da Lei Estadual n.º 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de agosto de 2014.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 323/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 3295/2014,

### RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora RAIMUNDA AMÁLIA FREIRE DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 000.327-1A, para custear despesas na capital do Estado com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de agosto de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N.º 324/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

### RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. EDILAMAR MARIA FERREIRA MARQUES, matrícula n.º 000.040-0A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 16610/2014, no período de 7 a 16.7.2014;

2. GLAUCIARA VIANA GONÇALVES DIXO, matrícula n.º 000.051-5A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 16579/2014, no período de 20.6 a 4.7.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 7 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 941, Pág. 2

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de agosto de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N 325/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n. 230/2014 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 23.7.2014, constante do Processo n 3033/2014;

### **R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao servidor **UDISON DE JESUS PINTO DOS SANTOS**, matrícula n. 001.387-0A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, completada em 4.5.2014, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/201.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de agosto de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N 326/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n. 231/2014 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 23.7.2014, constante do Processo n 1851/2014;

### **R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao servidor **VALDNOR MENDONÇA SANTARÉM**, matrícula n. 001.847-3A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2009/2014, 90 (noventa) dias, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010,

alterada pela Lei n. 3627/201, vedada a conversão em indenização em pecuniária em qualquer tempo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de agosto de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N. 327/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão n. 226/2014- Administrativa da Sessão Plenária, datada de 23.7.2014, constante do Processo n. 2995/2014,

### **R E S O L V E:**

**RECONHECER** em favor do servidor **JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO**, matrícula nº 000.012-4A, à averbação de 1.919 (um mil novecentos e dezenove) dias que correspondem a 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, referente aos períodos trabalhados: Moto Importadora LTDA de 22.9.1975 a 22.1.1976; Construtora Garant S.A, de 23.2.1976 a 20.11.1976; UTC Engenharia S.A, de 19.5.1977 a 26.8.1980; OUTROS de 1.9.1980 a 27.1.1981; Edificações Moduladas Especiais LTDA, de 4.5.1981 a 27.7.1981; Empresa Brasileira de Construção Civil LTDA, de 13.3.1984 a 18.6.1984.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de agosto de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA N° 328/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3385/2014,





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 7 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 941, Pág. 3

## RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA PEDROSA**, matrícula n.º 000.307-7A, para custear despesas na capital do Estado com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 5 de agosto de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 329/2014-SGRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3386/2014,

## RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor da servidora **MARTHA SUELLY LOPES MARTINS**, matrícula n.º 000.150-3A, para custear despesas na capital do Estado com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** - Fonte 100.

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 5 de agosto de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## Errata EXTRATO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **FRANCISCO W A JÚNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL-ME**.

01. **Data:** 02/05/2014.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa **FRANCISCO W A JÚNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL-ME**.

03. **Espécie:** Reajuste de Valor.

04. **Objeto:** reajustar o valor do Contrato n.º 22/2011 em 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) do valor atual do contrato, com base no IGPDI, no período de dezembro de 2012 a novembro de 2013, o que representa um aumento de R\$ 6.459,12 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), com fulcro no art. 65, II, da Lei 8.666/93, e retificar a Cláusula Segunda e Quinta do Contrato original.

04. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 5.442,97 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

05. **Valor Global Estimado:** R\$ 65.315,64 (sessenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

06. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho:01.122.0056.2466; Natureza da despesa: 339039 ; Fonte: 100;

07. **Empenho:** Nota de Empenho n.º 2014NE00920, de 02/05/2014, emitida em 02/05/2014, no valor de R\$ 6.459,12 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) para ser empenhado neste exercício financeiro.

Manaus, 02 de maio de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração do TCE/AM

## DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

**PROCESSO Nº. 3314/2014** – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. Edimar Vizolli, em face do Acórdão n. 16/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso de reconsideração, assegurando-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2014.

**PROCESSO Nº. 3272/2014** – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. Jose Aldemir de Oliveira, Ex-Diretor da Universidade do Amazonas – UEA, em face da Decisão n. 692/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso de revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2014.

**PROCESSO Nº. 3323/2014** – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. Karla de Souza Martins, Presidente da Associação Saúde Sem Fronteira, em face da Decisão n. 057/2013.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 7 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 941, Pág. 4

**DESPACHO:** Não ADMITO o presente recurso.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 05 de agosto de 2014.

**PROCESSO Nº. 3283/2014** – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. Jose Aldemir de Oliveira, Ex-Diretor da Universidade do Amazonas – UEA, em face da Decisão n. 182/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso de revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2014.

**PROCESSO Nº. 3322/2014** – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. Jose Aldemir de Oliveira, Ex-Diretor da Universidade do Amazonas – UEA, em face da Decisão n. 183/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso de revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2014.

**PROCESSO Nº. 3263/2014** – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. Ilmar Pessoa Salvador, Presidente da Associação de Desenvolvimento Econômico do Novo Remanso, em face do Acórdão n. 19/2012.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso de revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de agosto de 2014.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2014

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.**

**PROCESSO Nº. 11530/2014** – Denúncia formulada pelo Sr. Custódio da Silva de Oliveira, em face do Sr. Antenor Moreira Paz, Prefeito Municipal de Tefé, por supostas irregularidades na aquisição de materiais de construção.

**DESPACHO:** Admite-se a denúncia que possui indícios suficientes para seu processamento.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2014.

**PROCESSO Nº. 11531/2014** – Denúncia formulada pelo Sr. Custódio da Silva de Oliveira, em face do Sr. Antenor Moreira Paz, Prefeito Municipal de

Tefé, por supostas irregularidades na aquisição de materiais elétricos e combustível.

**DESPACHO:** Admite-se a denúncia que possui indícios suficientes para seu processamento.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2014.

**PROCESSO Nº. 11524/2014** – Denúncia formulada pelo Sr. Custódio da Silva de Oliveira, em face do Sr. Antenor Moreira Paz, Prefeito Municipal de Tefé, por supostas irregularidades na aquisição de diárias de viagens para o Prefeito, Vice-Prefeita e demais funcionários daquela municipalidade.

**DESPACHO:** Admite-se a denúncia que possui indícios suficientes para seu processamento.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 07 de agosto de 2014.

**PROCESSO Nº. 11526/2014** – Denúncia formulada pelo Sr. Custódio da Silva de Oliveira, em face do Sr. Antenor Moreira Paz, Prefeito Municipal de Tefé, por supostas irregularidades na aquisição de materiais e gêneros alimentícios.

**DESPACHO:** Admite-se a denúncia que possui indícios suficientes para seu processamento.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 07 de agosto de 2014.

**PROCESSO Nº. 2038/2014** – Recurso de Revisão, interposto pelo Ministério Público de Contas, em face de Certidão acostada às fl.14 dos autos apensos.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso de revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de agosto de 2014.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2014

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014 (NOVA DATA)**

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 10/2014 do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que a nova data para abertura do certame será no dia **22/08/2014** às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando a aquisição de 2 (dois) veículos de 16 lugares para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 –





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 7 de agosto de 2014

Ano IV, Edição nº 941, Pág. 5

Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site [www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br). Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2014.

**GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**  
Pregoeira da CPL/TCE-AM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34 /2014-DICAMI

Processo nº 160/2014-TCE. Responsável: Sr. ELMIR LIMA MOTA, Ex-Prefeito de Boa Vista do Ramos. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. ELMIR LIMA MOTA, Ex-Prefeito de Boa Vista do Ramos, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa em face a Representação contra o notificado, objeto do Processo nº 037-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de agosto de 2014.

**LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Senhora **MARILENE PEREIRA DA SILVA**, a fim de conhecer o teor do Acórdão nº 89/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 6142/2012.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 5 de agosto de 2014.

**MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ**  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Senhor **MECIAS PEREIRA BATISTA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 64/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 949/2011.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 7 de agosto de 2014.

**MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ**  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

www.saude.gov.br  
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

**DENGUE**

**SE VOCÊ AGIR,  
PODEMOS  
EVITAR.**

**CUIDE DA  
SUA CASA.**

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ. DENGUE MATA.**

www.combatadengue.com.br  
Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde  
SUS  
Ministério da Saúde  
BRASIL GOVERNO FEDERAL



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Raimundo José Michiles

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Audítores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100